



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

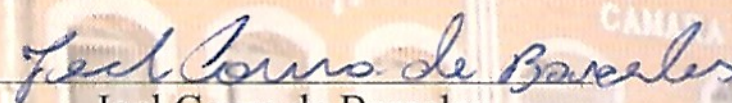
## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis 15 de fevereiro.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência o expediente necessário para a contratação de empresa fornecedora de combustível, para atendimento ao veículo oficial da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Justifica a contratação, haja vista que o veículo da Câmara Municipal de Alvinópolis é composta, atualmente, por apenas um veículo, que é utilizado no transporte de Vereadores e Servidores desta Casa, além de atendimentos administrativos.



Joel Coura de Barcelos

Joel Coura de Barcelos

**VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

Exmo. Sr.  
Elmo Mendes Bastos  
Presidente da Câmara Municipal  
**ALVINÓPOLIS - MG -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

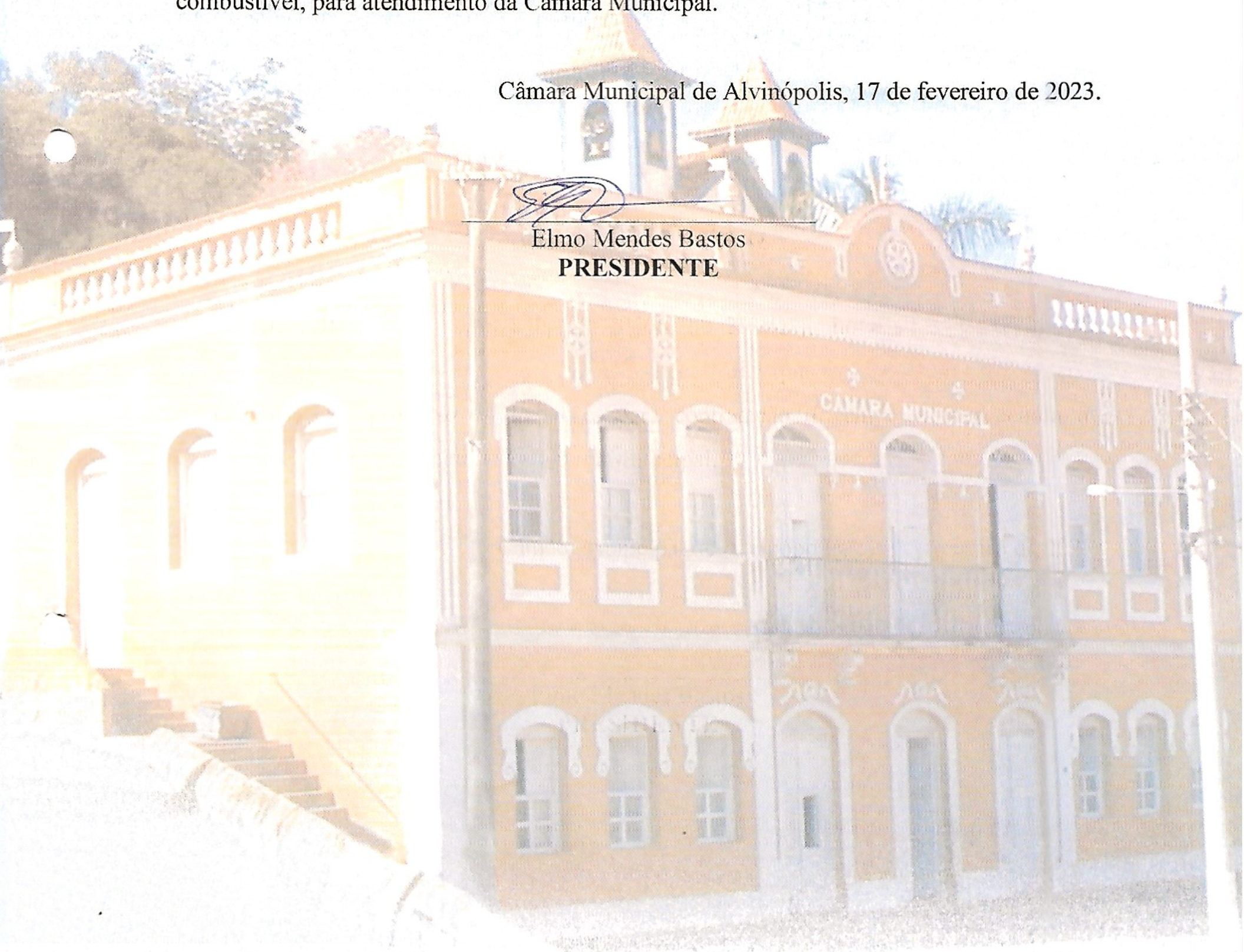
## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação tomar as providências necessárias quanto a levantamento de preços para abertura de processo de licitação, para contratação de empresa fornecedora de combustível, para atendimento da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Alvinópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Elmo Mendes Bastos  
**PRESIDENTE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 002/2023

Nomeia Comissão de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, o Senhor Elmo Mendes Bastos, usando de suas atribuições legais, nomeia para compor a Comissão de Licitação para o ano de 2023, ficam assim constituídas:

**PRESIDENTE:**

Raul Elias de Oliveira

**VICE-PRESIDENTE:**

Dayse Conceição Alves

**SECRETÁRIA:**

Angélica Maria de Souza

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 6 de fevereiro de 2023.

Elmo Mendes Bastos  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Vr. Unit. - RS	Vr. total - RS
01	10.000 lt.	Gasolina comum	SHELL	5,99	59.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.900,00</b>

VALOR POR EXTENSO (Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais)

#### PROPONENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: POSTO BOM JESUS ALVINÓPOLIS LTDA

CNPJ: 42.736 737 0001/17 TEL.: 31.98207-1848

ENDEREÇO: RUA 8. MG 123 - QUADRA I Nº 465

BAIRRO = DR. MARIO FRANÇA - ALVINÓPOLIS - MG

Alvinópolis, 02 de Março 2023.

42.736 737 0001-17  
INSC. EST.: 00.588.922.00-70  
**POSTO BOM JESUS**  
**ALVINÓPOLIS LTDA**  
RUA 8, - Nº 465 - MG 123, QUADRA I  
BAIRRO RESIDENCIAL DR. MARIO FRANÇA  
CEP: 35.950-000 - ALVINÓPOLIS / MG

OBS: Valores podem sofrer Acréscimo para mais o para menos, dependendo da política de preços da PETROBRAS EXECUTADA DENTRO DO MÊS DA VENDA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Vr. Unit. - RS	Vr. total - RS
01	10.000 lt.	Gasolina comum	IPIRANGA	5,85	58.500,00
<b>TOTAL</b>					58.500,00

VALOR POR EXTENSO (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais.)

#### PROPONENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DE ALVINÓPOLIS LTDA

CNPJ: 16.718.256/0003-30 TEL.: (31) 38551322

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS, 363 - CENTRO - ALVINÓPOLIS/MG

ALVINÓPOLIS, 02 de MARÇO 2.023.

Corp. dos Prod. Rurais de Alvinópolis

Dir. Assinatura DES COJA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Vr. Unit. - R\$	Vr. total - R\$
01	10.000 lt.	Gasolina comum	Vibra	5,83	58.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>58.300,00</b>

VALOR POR EXTENSO ( Quinquenta e oito mil e trezentos  
reais )

#### PROPONENTE:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Posto Alvinópolis LTD

CNPJ: 18297549/0001-55 TEL.: 38551228

ENDEREÇO: Praca São Sebastião nº 35 Alvinópolis MG

Alvinópolis, 03 de Março 2.023.

Suzi Lda Magalhães Freitas  
Assinatura  
**Posto Alvinópolis Ltda.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO

O responsável pela execução orçamentária da Câmara Municipal de Alvinópolis, para atender a lei nº 8.666/93 e suas alterações CERTIFICA E RESERVA nesta data a importância abaixo discriminada.

Orçamento: 2023

Nº da Lei: 2.204

Data: 12/12/2022

01.02.01.031.0001.4002.33903000

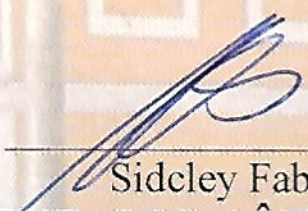
01.01.01.031.0001.4001.33903000

01.03.01.122.0002.4003.33933000

Pela presente fica reservada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Histórico:** a contratação de empresa fornecedora de combustível, para atendimento ao veículo oficial da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 24 de fevereiro de 2023.

  
Sidcley Fabiane Moraes  
**CONTADOR CÂMARA MUNICIPAL**  
CRC – 70.820



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Edital

**Processo licitatório** n° 004/2023  
**Tomada de preços** n° 001/2023  
**Tipo:** Menor preço global  
**Abertura dos envelopes:** 28 de março de 2023 **Horário:** 13h00min.  
**Local:** Sede da Câmara Municipal de Alvinópolis

### Preâmbulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede à Rua 05 de fevereiro, n°. 14, Bairro Parte Alta, em ALVINÓPOLIS/MG, CEP 35950 000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.267.245/0001-45, neste ato representado por seu representante legal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal, devendo os interessados, exclusivamente Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvado o previsto na cláusula 3.4, entregarem os envelopes contendo os documentos HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL até o dia 28 de março do corrente ano, as 13:00 (treze horas) na forma estabelecida neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa fornecedora de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.
- 1.2. Os produtos objeto deste edital serão entregues após a homologação do processo, na forma estabelecida neste Edital.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes, a saber: ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; e ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL
- 2.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL serão apresentadas em 01 (uma) via. Na data, local e hora indicados no aviso deste Edital, os concorrentes apresentarão envelopes lacrados, com os seguintes dizeres:

LICITANTE: _____ (nome, endereço e CNPJ/CPF)
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
PROCESSO N°. 004/2023                      TOMADA DE PREÇOS: 001/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITANTE: \_\_\_\_\_ (nome, endereço e CNPJ/CPF)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 004/2023 TOMADA DE PREÇOS: 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O proponente deverá apresentar no envelope nº 01 os seguintes documentos:

#### 3.1. Habilitação Jurídica

3.1.1. Registro Comercial da empresa no caso de firma individual ou eireli;

3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas respectivas alterações em se tratando de sociedades comerciais;

3.1.3. Última alteração contratual, se houver, devidamente registrada;

#### 3.2. Regularidade Fiscal:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Municipal e ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de regularidade com as fazendas federal (conjunta), estadual e municipal.

3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CRF do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 3.3. Qualificação Econômico/Financeira/certificações legais.

3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição tenha ocorrido em, no máximo, 30 dias da data de abertura dos envelopes.

3.3.2. Certificado de Registro Cadastral em vigor, emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS ou por órgão da Administração pública.

3.3.3. Declaração de que não emprega menores, cf. modelo do anexo VI deste Edital.

3.3.4. Certidão de regularidade trabalhista.

3.3.5. Comprovação de enquadramento como microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

#### 3.4. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.4.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4.2. Caso não sejam credenciadas no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser admitida a participação de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.4.3. Caso não ocorra ao certame nenhuma empresa que se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será admitida a participação de licitante que não se enquadre nessas categorias.

3.4.4. O enquadramento como microempresa deverá ser comprovado na fase de habilitação.

### 3.5. DEMAIS CONDIÇÕES

3.5.1. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis para dez dias, caso haja requerimento da licitante nesse sentido.

3.5.2. A licitante que pretender participar do certame regulado por este Edital deverá apresentar junto com a documentação (ENVELOPE 1), declaração ou documento equivalente, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos no edital, inclusive o contido no Anexo V.

3.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias acompanhados dos respectivos originais.

### 4. DO CADASTRO

Conforme prescreve o parágrafo 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o interessado deverá requerer seu cadastro até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas, no horário e 13h00min. às 18h00min., na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticadas, ou cópias acompanhados dos respectivos originais:

4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou eireli;

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3. Última alteração contratual, se houver devidamente registrada;

4.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ), no Ministério da Fazenda;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.5. Prova de inscrição como contribuinte Estadual e ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 4.1.6. Certidão negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 4.1.7. Prova de regularidade com o INSS(CND) e com o FGTS (CRF).

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma: utilizar o ANEXO II ou substituí-lo por impresso próprio, bem identificado; impresso mecanicamente, datilografado ou digitado em língua portuguesa, sem ressalvas rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última.
- 5.2. Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:
  - 5.2.1. Marca do produto, quando for o caso de aquisição de bens;
  - 5.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 5.2.3. Preço unitário e total, em moeda corrente, no qual deverão estar e ser computadas todas as despesas, considerando-se este preço fixado ser suficiente para o efetivo pagamento do objeto do fornecimento; e o preço total.

### 6. DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

- 6.1. Na data, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, realizará a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA.
- 6.2. Recomenda-se aos licitantes interessados em participar da sessão que se façam presentes pelo menos 15 (quinze) minutos antes do prazo de abertura;
- 6.3. Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular ou carta de credenciamento (modelo anexo IV), conforme o caso, juntamente com a Cédula de Identidade ou documento equivalente. As credenciais deverão ser apresentadas em separado dos envelopes.
- 6.4. A reunião de licitação se desenvolverá como segue:
  - 6.4.1. Abertura da reunião;
  - 6.4.2. Credenciamento dos licitantes presentes;
  - 6.4.3. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos licitantes;
  - 6.4.4. Rubrica da Comissão e licitantes em todos os documentos apresentados;
  - 6.4.5. Análise dos documentos;
  - 6.4.6. Devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha sido interposto recurso;
  - 6.4.7. Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que somente será admitido se houver renúncia expressa ao direito por todos os licitantes, circunstanciada na ata da sessão ou documento próprio, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.8. Interposto recurso, a reunião será suspensa, sendo comunicado aos licitantes de seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

6.4.9. A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, será realizada em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão;

6.4.10. As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela comissão;

6.4.11. É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou de informação que deveria constar da habilitação ou da proposta;

6.4.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas nos atos convocatórios da licitação, nem ofertas de redução sobre a proposta mais vantajosa;

7.3. No caso de absoluto empate entre as propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação da nota fiscal, após recebimento e conferência do produto adquirido.

8.2. Os recursos para fazer face as despesas da presente contratação correrão à conta do orçamento corrente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, por meio das dotações n<sup>os</sup>. 01.02.01.031.0001.4002.33903000, 01.01.01.031.0001.4001.33903000, 01.03.01.122.0002.4003.33933000.

### 9. CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, ao seu livre juízo, poderá nomear profissional de sua confiança, para proceder à conferência da qualidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos.

### 10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento, além daquela prevista na cláusula 10 do Edital:

10.2. Multas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.1. No caso da Contratada se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- 10.2.2. No caso de recusa injustificada a fornecer os produtos contratados, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- 10.3. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da administração e aprovação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS.

### 11. DOS RECURSOS

Dos atos procedimentais relativos à presente licitação caberão os seguintes recursos:

- 11.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato nos casos de:
- 11.1.1. Habilitação ou inabilitação de licitantes;
- 11.1.2. Julgamento das propostas;
- 11.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 11.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 11.1.5. Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 11.1.6. Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 11.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.
- 11.3. Pedido de reconsideração, nos casos previstos na Lei nº. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 11.4. Não serão admitidos recursos, bem como protocolos deste, através de fac símile ou documento eletrônico (e-mail).

### 12. DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

- 12.1. A entrega dos produtos ou fornecimento dos serviços será realizada na forma autorizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, através de formulário próprio e mediante emissão da respectiva nota fiscal.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O presente edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato, são complementares entre si, sendo que qualquer disposição prevista dos documentos será considerado como especificado e válido, ainda que não especificado expressamente no outro documento.
- 13.2. Nos casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações em vigor.
- 13.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação, sem que deste ato caiba qualquer indenização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. Os recursos administrativos deverão obedecer ao disposto do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.5. O preço do produto previsto no item 01 do Termo de Referência poderá ser reajustado de acordo com a variação de preços autorizada pela PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A, devidamente comprovado através da nota fiscal de fornecimento, por apostila no processo; os demais preços relativos aos itens poderão ser reajustados mediante comprovação, por meio de notas fiscais de entrada, da variação do preço junto ao fornecedor da licitante.

**13.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

- I. Termo de Referência/ Planilha Estimativa de Preços Máximos;
- II. Planilha para Apresentação da Proposta Comercial;
- III. Minuta de Contrato;
- IV. Carta de Credenciamento.
- V. Declaração de enquadramento em Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Declaração de inexistência de vínculo empregatício de menor de idade.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 3 de março de 2023.

*Raul Elias de Oliveira*

Raul Elias de Oliveira

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo I

Termo de referencia

Planilha estimativa de preços máximos

Processo licitatório nº. 004/2023

Tomada de preços nº. 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Vr. Unit.- RS	Vr. total - RS
01	10.000lt	Gasolina comum		5,89	58.900,00
<b>TOTAL</b>					58.900,00

*Raul Elias de Oliveira*

Raul Elias de Oliveira

**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Anexo II**

**Planilha para apresentação de proposta comercial**

**Processo licitatório nº. 004/2023**

**Tomada de preços nº. 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de combustível, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Vr. Unit.- RS	Vr. total - RS
01	10.000lt	Gasolina comum			
<b>TOTAL</b>					

Identificação da empresa: NOME/CNPJ/ENDEREÇO/TELEFONE

Assinatura rep. legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo III

#### Minuta de contrato

Processo licitatório nº. 004/2023

Tomada de preços nº. 001/2023

#### CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, rua 05 de fevereiro, nº. 14, Bairro Parte Alta, em ALVINÓPOLIS/MG, CEP 35950-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.267.245/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., brasileiro, portador do CPF nº. ....; e a empresa (qualificação da empresa), de ora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o que a seguir se pactua, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº. //2023, modalidade de Tomada de Preços nº. //2023, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e legislação complementar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela empresa contratada, de produto conforme as características e especificações contidas na proposta de preço (Anexo II do Edital), a saber: (descrever)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1. O presente contrato tem o seu valor total definido em R\$ \_\_\_\_\_, equivalente ao preço total dos produtos constantes de seu objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura com término dentro do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, mediante aditivos, por conveniência das partes, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar e obedecidos os limites legais quanto às quantidades dos produtos contratados.

#### CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia posterior ao fornecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, ao seu livre juízo, poderá nomear profissional de sua confiança, de nível técnico ou superior, para proceder à conferência da qualidade e conformidade técnica dos produtos com o produto ofertado e comercializado;

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 -O preço do produto previsto no item 01 do Termo de Referência poderá ser reajustado de acordo com a variação de preços autorizada pela PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A, devidamente comprovado através da nota fiscal de fornecimento, por apostila no processo; os demais preços relativos aos itens poderão ser reajustados mediante comprovação, por meio de notas fiscais de entrada, da variação do preço junto ao fornecedor da licitante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos para fazer face as despesas da presente contratação correrão à conta do orçamento corrente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, por meio das dotações nº. //; //; //.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. São obrigações da (o) Contratada (o):**

8.1.2. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

8.1.3. Submeter-se aos direitos da administração na hipótese de rescisão contratual, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.1.4. Fornecer os produtos de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta comercial.

8.1.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.6. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.7. Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade do produto fornecido.

8.1.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.9. Obedecer rigorosamente os padrões de qualidade e segurança previstos na legislação pertinente à produção e uso do bem objeto do fornecimento.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas manutenções e reposições de componentes previstos na garantia de fábrica, durante a vigência desta.

#### **8.2. São obrigações do Contratante:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e a análise do fornecimento e da qualidade do produto estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos, solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS sempre que entender necessário e sem aviso prévio à contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento, além daquela prevista na cláusula 10 do Edital:

10.2. Multas;

10.2.1. No caso da Contratada se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

10.2.2. No caso de recusa injustificada a fornecer os produtos contratados, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

10.3. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da administração e aprovação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. O contrato vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, às regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4. Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$.....

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de ALVINÓPOLIS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

13.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, // de // de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

À  
Câmara Municipal de Alvinópolis - MG  
A/C Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores;

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o N° ----  
-----, neste ato representada por -----  
-----), portadora de carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, em  
atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços n° \*\*\*\*\*, vem perante Vossas  
Senhorias credenciar \_\_\_\_\_, CI. \_\_\_\_\_,  
como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação,  
inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos,  
nos termos do artigo 109 da Lei No 8.666/93.

Atenciosamente;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo V

### Declaração de enquadramento como micro-empresa ou empresa de pequeno porte.

(nome/razão social \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 3.5.1. do Edital do Tomada de Preços nº. \*\*\*\*\*, processo licitatório nº. \*\*\*\*\*, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara ainda que fará uso dos benefícios concedidos no que couber do disposto no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo VI

### Declaração de empregador/pessoa jurídica

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS


### PARECER JURIDICO

Processo: n° 004/2023

Tomada de preços: n° 001/2023

Em análise do Edital de licitação e da respectiva minuta do contrato referente ao processo acima especificado, opino por sua regularidade, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Câmara Municipal de Alvinópolis, 3 de março de 2023.

  
Geraldo Elias da Silva

ASSESSOR JURIDICO

OAB/MG 58.286



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 131 - Nº 44 - 15 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

### Abadia dos Dourados

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (REGISTRO DE PREÇO 08/2023)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/03/2023 às 13:00 horas, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO 08/2023). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos, leves, médios, pesados e maquinário, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Caíll Porto, 350, Centro - Fone 34 3847-1232 e site: [www.abadiadosdourados.mg.gov.br](http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

FERNANDO PEREIRA BORGES  
Prefeito Municipal

3 cm -07 1758421 - 1

**CREDCIAMENTO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, CREDCIAMENTO Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023. Objeto: Contratação de serviços médicos - Pessoa Jurídica - especialidade mínima Clínica Geral, para realizações de plantões e serviços de acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Abadia dos Dourados/MG. Lei 1.799 de 24/05/2021. DIA: A partir de 15/03/2023. HORAS: 14:00hs. MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através do tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados/MG, 07 de março de 2023  
WANDERLEI LEMES SANTOS  
Prefeito Municipal

4 cm -07 1758422 - 1

### Açucena

#### Prefeitura Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Firmada com Mefee Construções & Eletrificacoes Ltda no valor global estimado de R\$ 55.616,00, cujo objeto é o contrato de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel ReLuz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 07/03/2023. Raulison Morais - Prefeito Municipal.

3 cm -07 1758350 - 1

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Firmada com Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Elétrica no valor global estimado de R\$ 78.060,00, cujo objeto é o contrato de empresa especializada para aquisição de braços destinados à instalação de luminárias led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do Procel ReLuz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Açucena/MG. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 07/03/2023. Raulison Morais - Prefeito Municipal.

3 cm -07 1758351 - 1

### Águas Vermelhas

#### Câmara Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2023**

A Câmara Municipal de Águas Vermelhas/MG, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2023, tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para eventual Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Lanches e Salgados e Material de Limpeza para Manutenção da Câmara Municipal de Águas Vermelhas/MG, cujo credenciamento se dará às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2023. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Câmara Municipal de Águas Vermelhas/MG, com sede na Praça Leonídia Souza Luz, 44 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1462, e-mail [camaramunicipal\\_av@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipal_av@yahoo.com.br) e site [www.camaraaguasvermelhas.mg.gov.br](http://www.camaraaguasvermelhas.mg.gov.br) - Águas Vermelhas/MG, 07 de março de 2023. Márcio Lércio Pereira da Silva - Presidente da Câmara

3 cm -07 1758295 - 1

### Além Paraíba

#### Câmara Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**CREDCIAMENTO Nº 001/2023 - Aviso de Abertura de Edital -** Toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar o presente certame com o objetivo de credenciamento de empresas especializadas na confecção, edição, impressão, distribuição, publicação e veiculação de jornais impressos, de caráter informativo e educativo, com distribuição em Além Paraíba, para a veiculação de publicidades institucionais de interesse da Câmara Municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a partir do dia 09/03/2023 até as 16:00 h do dia 29/03/2023 na Câmara Municipal de Além Paraíba/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, em sua sala, localizada na Pça Coronel Breves, nº 30, São José, na cidade de Além Paraíba/MG. CEP 36 660-000, quando deverá ser entregue a documentação de habilitação e também da proposta. O Edital na íntegra estará à disposição a partir de 09/03/2023 no site: [www.alemparaiba.mg.leg.br](http://www.alemparaiba.mg.leg.br). Maiores informações através do Tel: (32) 3466-2617/2618 ou do e-mail [compras.camaramunicipal.ap.mg@gmail.com](mailto:compras.camaramunicipal.ap.mg@gmail.com). Além Paraíba/MG, 07 de março de 2023. Mateus Felipe Lopes da Cruz - Vereador Presidente.

4 cm -07 1758379 - 1

### Alpinópolis

#### Prefeitura Municipal

**PREGÃO Nº 019/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL - Objeto:** Implantação de Registro de Preços, visando futuras prestações de serviços de recuperação de pavimentos danificados no Município de Alpinópolis. Data: 17/03/2023 às 09:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, pelo telefone (35)3523 1808, e-mail [licitacao@alpinopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@alpinopolis.mg.gov.br) e no site [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br). Alpinópolis/MG, 07 de Março de 2023. Rafael Henrique da Silva Freire, Prefeito Municipal.

2 cm -07 1758249 - 1

### Alvinópolis

#### Prefeitura Municipal

**PRC 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Material escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. Data da Sessão: Dia: 22/03/2023. Abertura de sessão: às 09:30 horas. Local: <https://aunilicita.org.br/>. Edital disponível na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP: 35.950-000 e no site do município <https://www.alvinopolis.mg.gov.br/>. Alvinópolis, 07 de março de 2023

2 cm -07 1758428 - 1

#### Câmara Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística prestadora de serviço de divulgação pública, editora de jornal de circulação quinzenal ou mensal, destinada às veiculações dos Atos Oficiais e Administrativos da Câmara Municipal, divulgação de matérias de interesse público e publicação de extratos de Editais de Licitação e Contratos - ABER-TURA DOS ENVELOPES. DIA 28/03/2023. - HORARIO: 15h00min - LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - Rua 05 de fevereiro, nº 14 - bairro Parte Alta - Alvinópolis - MG

3 cm -07 1758196 - 1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de COMBUSTÍVEL, para atendimento ao veículo de propriedade da Câmara Municipal - ABER-TURA DOS ENVELOPES. DIA 28/03/2023 - HORARIO: 13:00 horas - LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - Rua 05 de Fevereiro, nº 14 - Parte Alta - Alvinópolis - MG

2 cm -07 1758194 - 1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios (lanches) destinados à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis. ABER-TURA DOS ENVELOPES. HORARIO: 14:00 horas - LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL - Rua 05 de Fevereiro, nº 14 - Parte Alta - Alvinópolis - MG.

2 cm -07 1758195 - 1

### Alvorada de Minas

#### Prefeitura Municipal

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 016/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e Afonso Flavio Figueiredo 07928056600. Valor Registrado: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino da Prefeitura de Alvorada de Minas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 06/03/2023, Vigência: 06/03/2023 até: 05/03/2024.

Alvorada de Minas  
WALTER ANTÔNIO COSTA  
Prefeito Municipal

3 cm -07 1758158 - 1

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e Supermercado Cota Padilha Ltda ME. Valor Registrado: R\$ 214.222,50 (duzentos e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino da Prefeitura de Alvorada de Minas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 06/03/2023, Vigência: 06/03/2023 até: 05/03/2024.

Alvorada de Minas  
WALTER ANTÔNIO COSTA  
Prefeito Municipal

3 cm -07 1758162 - 1

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 017/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e Panificadora Simpa Ltda-ME. Valor Registrado: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino da Prefeitura de Alvorada de Minas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 06/03/2023, Vigência: 06/03/2023 até: 05/03/2024.

Alvorada de Minas  
WALTER ANTÔNIO COSTA  
Prefeito Municipal

3 cm -07 1758159 - 1

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 018/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e Panificadora Simpa Ltda-ME. Valor Registrado: R\$ 11.189,00 (onze mil cento e oitenta e nove reais). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino da Prefeitura de Alvorada de Minas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 06/03/2023, Vigência: 06/03/2023 até: 05/03/2024.

Alvorada de Minas  
WALTER ANTÔNIO COSTA  
Prefeito Municipal

3 cm -07 1758160 - 1

### Amparo da Serra

#### Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. JULGA O PAD 001/2021.**

José Eduardo Barbosa Couto, Prefeito de Amparo da Serra, no uso de suas atribuições (...) considerando que o art 19, inciso VII da Lei 780/13, define que perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, considerando que a perda do mandato é a única penalidade prevista em lei para a hipótese, de acordo com o art. 22, inciso III da Lei 780/13, (...) aplico a Conselheira Tutelar Rosaneia Martins Fabiano a Perda do Mandato. Amparo da Serra - MG 07/03/2023. José Eduardo Barbosa Couto - Prefeito

3 cm -07 1758323 - 1

### Angelândia

#### Câmara Municipal

**PP Nº 01/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Angelândia/MG torna público que fará realizar licitação conforme segue: Processo Administrativo de Licitação nº 03/2023 Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum), lubrificantes e filtros em atendimento aos veículos que prestam serviço à Câmara Municipal do Poder Legislativo de Angelândia/MG. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 21/03/2023 às 10:30hs. Maiores informações no prédio da Câmara Municipal de Angelândia, situada na Praça Antônio Dias, nº 408/B, centro, CEP 39.685-000 - Angelândia/MG, e-mail [camaramunicipalangelandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalangelandia@gmail.com) e portal eletrônico: <https://camaramunicipalangelandia.mg.gov.br/>

3 cm -07 1758424 - 1

### Antônio Carlos

#### Prefeitura Municipal

**CONTRATO Nº 005/2023**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - CODANORTE** Contrato nº 005/2023 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Adesão à ata de registro de preço nº 077/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, processo nº 062/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), com a empresa vencedora AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 12.661.958/0001-02. Referente à aquisição de 01 (um) veículo CHEVROLET / SPIN / R7 LUGARES para atender o Centro de Atenção Psicossocial Antônio Carlos, 24 de fevereiro de 2023. Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal.

3 cm -03 1757603 - 1

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023**

**PROCESSO 012/2023, CONTRATO 004/2023** Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Locação de imóvel para instalação de residência terapêutica para pessoas portadoras de transtornos mentais. Finalidade: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para as instalações e o funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico tipo II - SRT II na Rede de Atenção Psicossocial do Município de Antônio Carlos/MG, sendo a casa denominada FLOR DE MANACÁ, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.056, de 02 de fevereiro de 2022. Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Virginia Maria Rottore, CPF: 562.602.376-34. Valor global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

4 cm -03 1757094 - 1

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**

Processo 018/2023, Contrato 006/2023 - Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Locação de imóvel para instalação de residência terapêutica para pessoas portadoras de transtornos mentais. Finalidade: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para as instalações e o funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico tipo II - SRT II na Rede de Atenção Psicossocial do Município de Antônio Carlos/MG, sendo a casa denominada FLOR DE LARANJEIRA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.056, de 02 de fevereiro de 2022. Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Diego Rafael Oliveira da Silva, CPF: 054.665.456-86. Valor global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

4 cm -03 1757097 - 1

**RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - CODANORTE.O** Fundo Municipal de Saúde ratifica a Adesão à ata de registro de preço nº 077/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, processo nº 062/2022, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), com a empresa vencedora AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 12.661.958/0001-02. Referente à aquisição de 01 (um) veículos para atender o Centro de Atenção Psicossocial Antônio Carlos, 24 de fevereiro de 2023. Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal.

3 cm -03 1757010 - 1

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023**

**PROCESSO Nº 003/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de placas para complementação da montagem e instalação, objetivando a caracterização visual da unidade de saúde do município. Finalidade: A aquisição dos produtos ora licitados visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os produtos imprescindíveis para a adequação da sinalização visual, orientando a população do serviço prestado. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: FC Placas de Barboursa LTDA. CNPJ 05.637.589/0001-78. Valor global: R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 30 (trinta) dias.


Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

3 cm -03 1757090 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230307212824021.



**SEU SONHO  
ESTÁ AQUI**



**DELCI COUTO**  
**IMOBILIÁRIA**

norma da melhor investimento

CIRECI 3037

3851-5121 - Av. Wilson Alvarenga, 1225 - Sala 108

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS – MG – PROCESSO LICITATÓ-  
RIO Nº 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – OBJETO:** Contrata-  
ção de empresas fornecedoras de **COMBUSTÍVEL**, para atendimento ao veículo  
de propriedade da Câmara Municipal – **ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA  
28/03/2023 – **HORÁRIO:** 13:00 horas – **LOCAL:** SEDE DA CÂMARA MUNICI-  
PAL – Rua 05 de Fevereiro, nº 14 – Parte Alta – Alvinópolis – MG.